



**SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPGI  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - DINOV**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA  
HOSPEDAGEM NO HOTEL DE PROJETOS - Nº 07/2017 – PRPGI**

**Retificado em 15/12/2017  
Retificado o item 7.8 – Cronograma  
Adicionado o item 5.3**

## **Apresentação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas de projetos tecnologicamente empreendedores, em resposta ao presente Edital, visando à seleção de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível superior oferecidos pelo IFBA para hospedagem nas Unidades do Hotel de Projetos (UHP) localizadas nos *Campi* de Barreiras, Camaçari, Eunápolis, Irecê, Jacobina, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Simões Filho, Valença e Vitória da Conquista, conforme os termos estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo seletivo ao que se refere este edital será promovido e executado pelo Departamento de Inovação - DINOV, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI, conforme previsto no parágrafo único do art. 29 da Resolução CONSEPE nº 21/2017.
- 1.2 O Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA é um programa de pré-incubação tecnológica da PRPGI com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos de alunos do ensino superior do IFBA, apoiando-os e estimulando a transformação desses projetos em negócios sustentáveis.
- 1.3 O apoio de que trata o item 1.2 é constituído de auxílio mensal, acesso a consultoria especializada, mentoria e orientação, acesso à estrutura física do IFBA, capacitação em empreendedorismo e inovação tecnológica, facilitação do processo de aproximação entre a equipe hospedada e investidores e incentivo à criação de empresas sustentadas por produtos e/ou serviços de base tecnológica inovadores.
- 1.4 Os projetos selecionados permanecerão hospedados por 12 (doze) meses corridos em unidades de hospedagem situadas nos *Campi* participantes: Barreiras, Camaçari, Eunápolis, Irecê, Jacobina, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Simões Filho, Valença e Vitória da Conquista.
- 1.5 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação na condição de hospedados, cabendo ao DINOV a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, prazos, convocações e publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo, que serão divulgados nos sites da PRPGI – [www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br) – e do Hotel de Projetos – [www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br](http://www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br).
- 1.7 Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito exclusivamente através do endereço eletrônico: [editalhp2017@ifba.edu.br](mailto:editalhp2017@ifba.edu.br) com identificação do candidato no corpo do e-mail (nome completo, CPF, curso e campus).

## 2. DO OBJETO

- 2.1 O presente edital tem como objeto a seleção de propostas de Projetos de Inovação Empreendedora para hospedagem nas Unidades do Hotel de Projetos (UHP) implantadas nos *Campi* do IFBA definidos no item 1.4, e será executado de acordo com o Convênio nº 0005/2016, IFBA-SEBRAE-BA, conforme Edital de Educação Empreendedora no Ensino Superior do Sebrae, que visa ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas Instituições de Nível Superior. Também rege a execução do presente programa a Resolução CONSEPE nº 21 de 25/07/2017, que Regulamenta o Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA.

## 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 O Hotel de projetos tem como objetivo geral dar apoio aos projetos hospedados, oferecendo-lhes capacitação, orientação, auxílio financeiro e acesso à estrutura física dos Campi do IFBA, para transformar esses projetos em negócios sustentáveis.
- 3.1 São objetivos específicos do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA:
  - 3.1.1 Estimular o empreendedorismo de base tecnológica no IFBA;
  - 3.1.2 Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores;
  - 3.1.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias no IFBA;
  - 3.1.4 Disseminar a cultura da inovação no IFBA;
  - 3.1.5 Aproximar os docentes e alunos do IFBA ao mercado de trabalho;
  - 3.1.6 Alcançar a graduação dos projetos hospedados na forma do artigo 34 da Resolução CONSEPE nº 21/2017.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E NA HOSPEDAGEM

- 4.1 Pré-requisitos Temáticos
  - 4.1.1 O Campo Técnico onde se encontra a proposta deverá estar alinhado com as áreas definidas pelo conjunto de cursos ofertados pelo IFBA no *Campus* onde se originou a proposta.

4.1.2 Os Campos Técnicos que não se enquadrem no previsto no item 4.1.1 somente serão aceitos caso a equipe envolvida demonstre a origem da competência técnica necessária no respectivo estudo de viabilidade, conforme item 8 do anexo II.

#### 4.2 Pré-requisitos dos candidatos

4.1.1 Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de nível superior do IFBA, dos *campi* participantes do presente edital, conforme preveem os itens 1.2 e 1.4.

4.2.2 Declarar estar apto a dispor o mínimo de 20 horas semanais às atividades de desenvolvimento do projeto, as quais devem ser distribuídas em sua carga horária no período de vigência da hospedagem da proposta (Anexo III).

4.2.3 O líder de cada equipe hospedada deverá declarar não possuir vínculo empregatício (Anexo IV).

4.2.4 Estar adimplente com os programas da PRPGI.

4.2.5 Somente poderão hospedar-se alunos componentes de equipes que tenham participado do curso de capacitação em empreendedorismo e inovação tecnológica oferecido pelo DINOV/PRPGI, através das coordenações locais das UHP's.

4.2.6 Indicar, no formulário de inscrição, orientador capacitado ao acompanhamento do desenvolvimento tecnológico da proposta. O curriculum Lattes solicitado no formulário do anexo I deve ser no formato do exemplo a seguir: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxxxxxxx>, que pode ser obtido diretamente no curriculum do orientador na plataforma.

#### 4.3 Pré-requisitos das propostas

4.3.1 As propostas devem ser encaminhadas em conformidade com o modelo do anexo II, onde se apresente claramente o problema a ser resolvido, a solução proposta e um breve estudo de viabilidade técnica, econômica e mercadológica.

4.3.2 Adicionalmente, os proponentes deverão elaborar e submeter um plano de trabalho que oriente a condução das atividades com a finalidade de dar suficiência descritiva à ideia contemplada na proposta.

4.3.3 Os planos de trabalho deverão estar compostos das seguintes seções: introdução, objetivos, metodologia de execução da proposta, atividades e metas, cronograma físico, cronograma financeiro e resultados esperados.

4.3.4 As propostas e planos de trabalho em desacordo com os presentes pré-requisitos não serão aceitos para avaliação.

4.3.5 As propostas deverão destacar o grau de inovação nelas contido.

4.3.6 Recomenda-se aos proponentes que guardem o conteúdo de suas propostas sob o mais rigoroso sigilo.

4.3.7 Os componentes das comissões avaliadoras das propostas e planos de trabalho assinarão termos de sigilo, com o que se comprometem a não divulgar os conteúdos das propostas por eles analisadas.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de hospedagem por *Campus* participante do presente edital.
- 5.2 Poderão concorrer às vagas de hospedagem propostas elaboradas de forma individual ou em equipe, caso em que deverão ser compostas de no máximo 03 (três) alunos.
- 5.3 Caso haja vagas não preenchidas em algum dos *Campi* participantes, estas vagas poderão ser remanejadas para outro *Campus*, a critério do DINOVA, caso haja demanda.

## 6. DA HOSPEDAGEM DOS PROJETOS

- 6.1 Os projetos selecionados permanecerão hospedados por 12 (doze) meses corridos, sem possibilidade de prorrogação, nas unidades de hospedagem criadas nos *campi* participantes.
- 6.2 A coordenação local de cada UHP disponibilizará Contrato de Utilização do Sistema de Hospedagem, a ser assinado pelo líder da equipe selecionada, **até o prazo limite estabelecido no cronograma do item 7.8**, após a divulgação do resultado final desta seleção.
- 6.3 Cada unidade de hospedagem será constituída de ilhas de hospedagem, cada uma com área exclusiva mínima de 6 m<sup>2</sup>, onde se disponibilizará a cada equipe ocupante uma estação de trabalho, cadeiras, acesso à energia elétrica e à internet gratuitamente.
- 6.4 Equipamentos não fornecidos, tais como computador, aparelho telefônico ou quaisquer outros que a equipe considerar necessários, devem ser providenciados pelos hospedados.
- 6.5 O acesso a serviços e a materiais não fornecidos poderão ser solicitados ao *Campus*, respeitando-se a disponibilidade, viabilidade da concessão e horários de funcionamento.
- 6.6 Caso a solicitação de uso por empréstimo de materiais de uso permanente seja concedida, a equipe usuária deverá responsabilizar-se pelo seu bom uso e conservação, devendo devolvê-los nas mesmas condições de uso em que foram recebidos.
- 6.7 Será realizada vistoria das instalações para constatação do seu estado de conservação, antes da ocupação da ilha de hospedagem, condição em que a ilha deverá ser restituída quando do desligamento da equipe hospedada.
- 6.8 Cabe ao líder da equipe hospedada, bem como aos demais componentes, zelar pela limpeza e conservação da ilha de hospedagem e arcar com as despesas não previstas neste edital, desde que decorrentes da hospedagem do projeto e da manutenção do espaço físico.
- 6.9 É dever do líder e demais membros da equipe hospedada reparar os prejuízos que venham eles ou terceiros causar às instalações da ilha de hospedagem ou à estrutura física do Instituto.

## 7. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 7.1 As propostas e planos de trabalho, juntamente com os documentos adicionais citados no item 7.3, serão recebidos sob a forma eletrônica através do e-mail: [editalhp2017@ifba.edu.br](mailto:editalhp2017@ifba.edu.br).
- 7.2 Ao enviar sua proposta, o proponente deverá fazer constar no campo “assunto” do e-mail o nome completo do líder da equipe e seu *Campus*.

7.3 A ficha de inscrição (anexo I), o formulário de submissão de proposta (anexo II), o plano de trabalho a ela associado, comprovante de matrícula e histórico escolar escaneados e qualquer documentação adicional, julgada necessária, deverão formar UM ÚNICO arquivo no formato PDF a ser submetido, obedecendo o tamanho máximo de 2 megabytes.

7.4 Só será aceita uma única proposta por proponente, seja individual ou em equipe.

7.5 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se ao DINOV/PRPGI o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.6 O DINOV/PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Serão desclassificadas as propostas:

7.7.1 Encaminhadas faltando um dos documentos mencionados no item 7.3, fora do formato e prazos pré-definidos neste edital.

7.7.2 Encaminhadas por proponentes que não cumpram os requisitos deste edital.

7.7.3. Que não cumpram os requisitos relativos à proposta, contidos neste edital.

7.7.4 Caso se encontrem propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

7.7.5 Caso se encontre mais de um envio por parte de um mesmo proponente, será acolhido apenas o que se verificou em data mais recente.

7.8 Cronograma

Lançamento do Edital	21 de setembro de 2017
Abertura do processo de capacitação nos Campi participantes	A partir de 18 de setembro de 2017
Fim do processo de capacitação dos candidatos à hospedagem nos Campi	09 de março de 2018
Fim do processo de capacitação geral nos Campi	<b>08 de março de 2019</b>
Encerramento do recebimento de propostas	<b>15 de janeiro de 2018</b>
Pré seleção de propostas	<b>16 a 18 de janeiro de 2018</b>
Resultado parcial da pré seleção	<b>19 de janeiro de 2018</b>
Solicitação de parecer e recurso da pré seleção	<b>22 e 23 de janeiro de 2018</b>
Resultado final da pré-seleção	<b>24 de janeiro de 2018</b>
Período de avaliação das propostas	<b>Até 21 de fevereiro de 2018</b>
Divulgação de resultados preliminares	<b>21 de fevereiro de 2018</b>
Solicitação de parecer e recurso	<b>Até 23 de fevereiro de 2018</b>
Período de análise dos recursos	<b>Até 27 de fevereiro de 2018</b>
Divulgação dos resultados finais	<b>28 de fevereiro de 2018</b>
Entrega de documentos	<b>Até 09 de março de 2018</b>



Assinatura dos contratos	Até 12 de março de 2018
Apresentação de certificados de capacitação	Até 14 de março de 2018
Início da hospedagem / vigência do apoio financeiro	19 de março de 2018
Apresentação do 1.º relatório trimestral	Até 22 de junho de 2018
Apresentação do 2.º relatório trimestral	Até 21 de setembro de 2018
Apresentação do 3.º relatório semestral	Até 19 de dezembro de 2018
Encerramento da hospedagem	19 de março de 2019
Apresentação do relatório final	Até 05 de abril de 2019

## 8. DA CAPACITAÇÃO

- 8.1 A capacitação oferecida pelo programa visa a formação de cultura para a inovação, empreendedorismo e para o desenvolvimento tecnológico no Instituto, além de preparar os candidatos para atingir seus objetivos durante a hospedagem.
- 8.2 Adicionalmente, pretende-se ainda promover igualdade de condições entre os candidatos na disputa por vagas.
- 8.3 Para satisfazer ao requisito estabelecido no item 4.2.5 o candidato deverá apresentar certificado de que frequentou a capacitação, emitido pela coordenação da UHP do *Campus* onde se encontra matriculado.
- 8.4 A capacitação a ser oferecida aos candidatos pelas UHP's deverá encontrar-se de acordo com os artigos 7 a 10 do regulamento do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBa, aprovado pela Resolução 21 do CONSEPE de 25/07/2017.
- 8.5 A carga horária, periodicidade, número de turmas ofertadas e tamanho das turmas ficarão ao encargo das coordenações locais das UHP's, consideradas as disposições do Regulamento do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBa.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As propostas apresentadas serão submetidas a um processo de pré seleção onde será verificado se encontram-se em conformidade com os requisitos estabelecidos por este edital.
- 9.2 As propostas pré-selecionadas serão avaliadas por uma Comissão Local de Avaliação e Seleção formada pelos seguintes membros: Coordenador da UHP no Campus, 01 (um) professor do IFBa capacitado em empreendedorismo e inovação, 01 (um) professor membro da PRPGI e 02 (dois) participantes externos ao IFBa, com expertise em empreendedorismo e inovação.
- 9.2.1 Os membros da Comissão Local de Avaliação e Seleção assinarão termos de sigilo e confidencialidade, com o que se comprometem a não divulgar nem comentar sobre o conteúdo das propostas fora da Comissão.
- 9.3 O processo seletivo local será conduzido pelo *Campus*, que designará a Comissão Local de Avaliação e Seleção por portaria, e será composto por 02 (duas) etapas:

**1ª etapa:** Avaliação das propostas de hospedagem, e dos respectivos planos de trabalho, de acordo com o barema, apresentado no **Anexo V**.

**2ª etapa:** Entrevista com o líder e membros da equipe proponente.

## 9.4 Critérios de Avaliação

9.4.1 As propostas serão avaliadas analisando-se os seguintes critérios:

- ✓ Clareza da definição do problema observado;
- ✓ Clareza e objetividade da proposta de solução tecnológica a ser desenvolvida;
- ✓ Impacto social e/ou industrial dos resultados;
- ✓ Viabilidade técnica, econômica e mercadológica;
- ✓ Originalidade e relevância regional, nacional ou internacional;
- ✓ Ineditismo confirmado na busca de anterioridade;

9.4.2 Os planos de trabalho serão avaliados analisando-se os seguintes critérios:

- ✓ Adequação do plano de trabalho ao desenvolvimento da proposta;
- ✓ Adequação da metodologia aos objetivos do plano de trabalho;
- ✓ Adequação dos Cronogramas aos objetivos do plano de trabalho;

9.4.3 Durante a entrevista serão apreciados documentos dos membros da equipe proponente e observados os aspectos:

- ✓ Perfil empreendedor dos proponentes;
- ✓ Grau de competência técnica da equipe proponente para o desenvolvimento da proposta;
- ✓ Desempenho acadêmico dos componentes da equipe;
- ✓ Participação em concursos de inovação ou de empreendedorismo promovidos ou não pelo IFBA, tais como Desafio Universitário SEBRAE, Palestras de Empreendedorismo, Concurso “Uma ideia na Cabeça, uma Inovação na mão”.

9.5 Serão eliminados do processo seletivo as propostas que somarem menos de 50 pontos entre a avaliação dos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3.

9.6 Serão selecionados para a hospedagem, os projetos com maior pontuação no somatório das 02 (duas) etapas, considerando o número de vagas por campus.

9.7 A coordenação local da UHP poderá requerer, em qualquer fase do processo seletivo, a participação de consultores especialistas de uma área específica para auxiliar na avaliação dos projetos candidatos.

## 9.8 Critérios de Desempate

Havendo empate na pontuação, terá preferência o proponente que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior avaliação do projeto.
- b) Maior avaliação do plano de trabalho
- c) Maior avaliação na entrevista.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota das avaliações da proposta, do plano de trabalho e entrevista na data definida no cronograma do item 7.8.

## 11. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 Os seguintes documentos devem ser entregues fisicamente após a divulgação do resultado preliminar e até o prazo estabelecido pelo cronograma do item 7.8:

- a) cópias dos RG's e CPF's dos membros das equipes selecionadas;
- b) comprovantes de matrícula e históricos escolares dos membros das equipes selecionadas;
- c) Declaração de disponibilidade de carga horária de dedicação ao desenvolvimento do projeto (Anexo III);
- d) declaração do líder da equipe hospedada de não possuir vínculo empregatício (Anexo IV);
- d) declaração de estar ciente do contido neste Edital e no Regulamento do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA (Anexo VI);
- e) cópia de documento oficial do Banco do Brasil (extrato bancário ou cartão de débito) com informações dos dados bancários do líder da equipe selecionada: nome completo, número da agência e da conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.

11.2 Os documentos entregues em cópia deverão ser apresentados juntamente com os originais para que seja atestada a fidelidade da cópia ao original.

11.3 Os documentos deverão ser entregues às coordenações locais das UHP's dos *Campi* onde os alunos se encontram matriculados, sendo posteriormente remetidos ao DINOV/PRPGI.

## 12. DO APOIO OFERECIDO ÀS EQUIPES HOSPEDADAS

12.1 Será oferecido um apoio financeiro por projeto selecionado para a hospedagem, conforme a quantidade de vagas por *Campus*, independentemente da quantidade de membros da equipe ou se o proponente for único.

12.2 O apoio financeiro oferecido aos projetos selecionados será mensal, no valor **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com duração igual ao período de hospedagem, respeitado o prazo limite de 12 (doze) meses.

12.3 Durante o tempo em que os membros da equipe selecionada permanecerem hospedados, o apoio financeiro destina-se à aplicação no desenvolvimento do projeto hospedado. A constatação de destinação diversa causará a suspensão do apoio financeiro e o desligamento do projeto hospedado.

12.4 No caso da hospedagem em equipe, esta deverá designar um líder que a represente e se torne responsável pelas ações tomadas durante a hospedagem.

12.5 O líder receberá em sua conta corrente o apoio financeiro mensal e prestará contas trimestralmente ao Coordenador da UHP, por meio de apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas **a cada trimestre**, até que o projeto seja desligado. O modelo de relatório das atividades desenvolvidas seguirá um padrão pré-determinado a ser disponibilizado na página do Hotel de Projetos ([www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br](http://www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br)).

12.6 No caso de desligamento ou afastamento do líder da equipe durante a vigência da hospedagem do projeto, um novo líder deverá ser designado para o recebimento do apoio financeiro, além de assumir as demais responsabilidades delineadas neste edital e no regulamento do Hotel de Projetos.

12.6.1 Caso um novo líder não seja indicado, ocorrerá o cancelamento imediato do apoio financeiro.



- 12.7 O líder deverá comunicar formalmente à coordenação local da UHP qualquer descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto, acompanhado da devida justificativa no relatório trimestral.
- 12.8 Ocorrendo a falta de apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas, nos prazos definidos, bem como o descumprimento das normas deste edital, a equipe hospedada será notificada para apresentar justificativa no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação.
- 12.9 Caso a justificativa mencionada no item 12.8 não seja aceita, o líder da equipe hospedada devolverá ao IFBA o recurso total percebido no período não abrangido por relatório trimestral de atividades, o que implicará ainda no desligamento da equipe hospedada.
- 12.10 A devolução será feita por meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), **no prazo de 30 dias**, a contar da data de recebimento da notificação da recusa da justificativa.
- 12.11 As equipes terão à sua disposição 06 (seis) horas de consultoria inclusas na hospedagem, que deverão ser custeadas, durante a vigência da presente versão do Hotel de Projetos, pelo IFBA, com recursos financeiros provenientes do SEBRAE – Convênio 0005/2016.
- 12.12 Poderão atuar como consultores das equipes hospedadas os professores, técnicos administrativos, alunos de qualquer nível do IFBA, ou mesmo profissionais e alunos externos ao Instituto.
- 12.13 Para que a consultoria ocorra, a equipe hospedada deverá apresentar ao DINOV/PRPGI por e-mail, a ser encaminhado para [inovaifba@ifba.edu.br](mailto:inovaifba@ifba.edu.br), o problema encontrado, que necessita ser resolvido, uma justificativa que aponte a importância da solução do problema para o desenvolvimento da proposta, além dos dados do prestador do serviço (nome completo, CPF, RG, e dados bancários).
- 12.14 Com o objetivo de desenvolver melhor suas propostas, as equipes poderão fazer uso de toda a estrutura do IFBA, desde que solicitado com antecedência, submetendo-se as equipes aos horários disponibilizados pelas administrações dos *Campi* onde se desejar fazer acesso à estrutura.
- 12.15 Quando a equipe hospedada atingir a suficiência descritiva da proposta, caso julgue adequada a submissão de um pedido de patente, poderá solicitar ao DINOV/PRPGI suporte para a redação do pedido.

### 13. DA GRADUAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROJETO HOSPEDADO

- 13.1 Ocorrerá a graduação dos projetos hospedados com o cumprimento cumulativo das seguintes etapas de desenvolvimento da proposta:
- Elaboração do plano de negócios;
  - Constituição da empresa por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Desenvolvimento de protótipo, quando aplicável.
- 13.2 A graduação do projeto hospedado será declarada pelo DINOV/PRPGI, que avaliará o cumprimento das condições e certificará o projeto como graduado.
- 13.3 A graduação dos projetos compõe um dos objetivos do Hotel de Projetos, mas não é obrigatória.

13.4 Ocorrerá desligamento do projeto hospedado, por declaração escrita do DINOV/PRPGI, quando:

- a) Encerrar-se o prazo estabelecido no contrato de utilização do sistema de hospedagem;
- b) Ocorrer desvio dos objetivos da equipe hospedada, estabelecidos no contrato de utilização do sistema de hospedagem;
- c) Apresentarem-se riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da UHP;
- d) Houver despacho da coordenação da UHP de hospedagem do projeto em decorrência de infração a qualquer cláusula do contrato de utilização do sistema de hospedagem ou ao regulamento do Hotel de Projetos;
- e) Houver graduação do projeto hospedado;
- f) Houver desligamento a pedido da equipe hospedada;
- g) Houver desligamento a pedido da coordenação da UHP, mediante parecer escrito e fundamentado.
- h) Não houver instalação da equipe na ilha de hospedagem no prazo estabelecido no cronograma do item 7.8 (Início da Hospedagem);
- i) Houver descumprimento de quaisquer competências do líder ou da equipe do projeto, conforme art. 28, parágrafo único da Resolução nº 21 do CONSEPE, que regulamenta o Hotel de Projetos do IFBA.

13.5 Ocorrido o desligamento do projeto hospedado, a equipe desocupará a ilha de hospedagem que lhe foi destinada **em até 20 dias úteis**, cabendo ao líder da equipe restituir todos os equipamentos e instalações em perfeito estado de uso à UHP.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita de todas as disposições contidas neste edital, no regulamento do Hotel de Projetos, bem como em outras comunicações a serem divulgadas nos sites da PRPGI – [www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br) – e do Hotel de Projetos – [www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br](http://www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br).

14.2 O processo seletivo referente ao Hotel de Projetos acontecerá nos *Campi* participantes, ficando o DINOV/PRPGI responsável pelo recebimento das propostas e envio às Comissões Locais de Avaliação e Seleção das UHPs.

14.3 Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise do CEP-IFBA. Para tanto, é necessária a submissão a tempo via Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.isf>).

14.3.1 Todos os projetos enquadrados no item 14.3 deverão anexar como comprovante dessa submissão a “Folha de Rosto” gerada automaticamente a partir do preenchimento das informações no ato da submissão.

14.3.2 Após seis meses, a equipe proponente deve anexar o Parecer de Aprovação do Comitê de Ética na Pesquisa.

14.3.3 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação animal ou envolvimento com produtos biotecnológicos de natureza de manipulação genética deverão atender aos comitês específicos e às normas da CTNBio. Deve-se anexar documentação de atendimento por parte do protocolo de pesquisa.

14.4 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao DINOV/PRPGI, solicitando a correção dos dados.



- 14.5 Todas as atribuições, direitos ou responsabilidades associadas neste edital às equipes hospedadas estendem-se, igualmente, a alunos hospedados individualmente.
- 14.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado nos sites da PRPGI – [www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br) e do Hotel de Projetos – [www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br](http://www.hoteldeprojetos.ifba.edu.br).
- 14.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.8 Os casos omissos, não contemplados neste regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, sendo a PRPGI a instância recursal.

Salvador, 21 de setembro de 2017

**LUIZ GUSTAVO DA CRUZ DUARTE**

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>PROPONENTE</b>					
<b>Nome Membro 1:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Naturalidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	__/__/__	<b>CPF:</b>	
<b>Campus:</b>		<b>Curso:</b>		<b>Ano/ Semestre de Conclusão</b>	
<b>E-mail:</b>			<b>Telefones:</b>		
<b>Nome Membro 2:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Naturalidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	__/__/__	<b>CPF:</b>	
<b>Campus:</b>		<b>Curso:</b>		<b>Ano/ Semestre de Conclusão</b>	
<b>E-mail:</b>			<b>Telefones:</b>		
<b>Nome Membro 3:</b>					
<b>Endereço:</b>					



<b>Naturalidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	__/__/__	<b>CPF:</b>	
<b>Campus:</b>		<b>Curso:</b>		<b>Ano/ Semestre de Conclusão</b>	
<b>E-mail:</b>			<b>Telefones:</b>		
<b>Líder da Equipe:</b>					
<b>Banco:</b>		<b>Agencia:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Orientador indicado:</b>					
<b>Link para currículo Lattes:</b>					



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Categoria da Submissão:

Equipe ( ) Individual ( )

Em caso de participação em Equipe, listar os componentes da equipe:

Nome	E-mail	CPF	Curso

Campus do IFBA:

Título Atribuído à Tecnologia:

Fez busca de anterioridade: Sim ( ) Não ( )

Caso tenha respondido afirmativamente a esta pergunta, responda às perguntas 1 a 4.

1. Caso tenha sido feita uma busca de anterioridade, liste as palavras chave que foram utilizadas na busca:

Palavras Chave - Português	Palavras Chave - Inglês

2. Caso tenha sido feita a busca, que base utilizou?

( ) INPI: [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)

( ) USPTO: [www.uspto.gov](http://www.uspto.gov)

( ) Espacenet: <http://ep.espacenet.com>

( ) Outra: \_\_\_\_\_

3. Caso tenha feito busca de anterioridade, que resultados obteve?

Base:	N.º do documento	Data de depósito	Breve descrição

4. Diante da busca realizada, comente sobre o diferencial da tecnologia proposta em relação às existentes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



5. Divulgação anterior de sua ideia: As informações abaixo deverão ser respondidas com atenção, uma vez que a divulgação prévia pode afetar a possibilidade de obter direitos de patente:

Data:	Tipo de divulgação:	Informações:	Total	Parcial

6. Descreva o problema observado (texto livre, até 15 linhas):

---

---

7. Descreve brevemente a sua ideia de tecnologia para resolver o problema (texto livre, até 15 linhas):

---

---

### 8. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E MERCADOLÓGICA EDITAL DE HOSPEDAGEM – 2017

1. Considerações sobre a viabilidade técnica da proposta (discorra brevemente sobre aspectos como as facilidades e dificuldades de fabricar seu produto ou disponibilizar seu serviço – máximo de 400 palavras):

2. Considerações sobre a viabilidade econômica da proposta (discorra brevemente sobre aspectos como se a ideia poderá gerar recursos que possam compensar os custos associados – máximo de 400 palavras):

3. Considerações sobre a viabilidade mercadológica da proposta (discorra brevemente sobre aspectos como a existência de demanda real baseada numa necessidade do mercado conseguir aquilo que se pretende fazer – máximo de 400 palavras):





### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso  
\_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, líder da equipe composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Membro 1:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Membro 2:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA, que possuímos disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento tecnológica da proposta encaminhada, em caso de ser selecionada para hospedagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)





## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso  
\_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, líder da equipe composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Membro 1:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Membro 2:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA, que não possuo vínculo empregatício e/ou estatutário; e que tenho conhecimento e me comprometo a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência do apoio financeiro concedido pelo IFBA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)



## ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

### Avaliação da Proposta: (Máximo = 50 pontos)

1. Clareza da definição do problema observado	8
2. Clareza da proposta de solução tecnológica a ser desenvolvida	8
3. Capacidade de sintetizar as ideias	5
4. Impacto industrial e/ou social dos resultados	6
5. Viabilidade técnica, econômica e mercadológica	8
6. Originalidade da proposta	5
7. Relevância regional, nacional ou internacional	5
8. Busca de anterioridade (sim = 05 pontos / não = 0 ponto)	5

### Avaliação do Plano de Trabalho: (Máximo = 30 pontos)

1. Adequação do plano de trabalho ao desenvolvimento da proposta	10
2. Adequação da metodologia ao cumprimento dos objetivos do plano de trabalho	10
3. Adequação dos cronogramas aos objetivos do plano de trabalho	10

### Entrevista: (Máximo = 20 pontos)

1. Perfil empreendedor dos proponentes	6
2. Grau de competência técnica da equipe proponente para o sucesso da proposta	6
3. Desempenho acadêmico dos componentes da equipe	4
4. Participação em concursos de inovação e/ou empreendedorismo (sim = 04 / não = 0)	4

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100</b>
---------------------	------------



## ANEXO VI – Declaração de Ciência do conteúdo do Edital de Hospedagem e Do Regulamento do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso  
\_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, líder da equipe composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Membro 1:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Membro 2:

Curso:

Campus:

Matrícula:

CPF:

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa do Hotel de Projetos Tecnológicos do IFBA, que li, e tomei conhecimento de todos os dispositivos contidos no Edital de Seleção de Propostas para hospedagem no Hotel de Projetos – Edital N.º 07/2017 PRPGI – bem como no Regulamento do Hotel de Projetos, aprovado pela Resolução N.º 21/2017 do CONSEPE – IFBA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(NOME)